

LEI N° 672/04, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 854.395,80 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), com fulcro no art. 41, II c/c art. 43, § 1º, II e § 3º da Lei 4320/64, para atender ao Programa de Trabalho constante do Anexo desta lei.

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de repasses de verbas da Fundação Nacional de Saúde.

Art. 3° As despesas decorrentes da implementação da presente lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AZAIR RAMOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

10	- Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
01	- Gabinete do Secretário
10	- Saúde
542	- Controle Ambiental
32	- Melhoria de Destinação Final de Lixo
1056	- Aplicação de Recursos de Convênios
449051	- Obras e Serviços
449052	- Máquinas e Equipamentos

ÓRGÃO	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
10.01	10	542	32	1056	449051	R\$ 829.361,97
10.01	10	542	32	1056	449052	R\$ 25.033,83
TOTAL:						R\$ 854.395,80